



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 13/2026

Dispensa de Licitação nº 10/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XX e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, compreendendo o fornecimento de peças de vestuário padronizadas, com identificação institucional, em conformidade com as especificações, quantitativos definidos na Resolução nº 01/2025 e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade atender à Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal, assegurando a padronização da vestimenta no ambiente institucional.

2.2. A padronização por meio de uniformes contribui para a adequada identificação funcional dos servidores, facilitando o reconhecimento por parte dos munícipes, visitantes e demais usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2.3. A utilização de uniformes institucionais promove melhor apresentação pessoal, organização interna e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, refletindo maior profissionalismo no desempenho das atividades administrativas.

2.4. A contratação mostra-se necessária para garantir o cumprimento da norma interna vigente, bem como para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, contribuindo para a valorização funcional e para a uniformidade visual no ambiente institucional.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. A aquisição de uniformes deverá atender ao quantitativo atual de servidores da Câmara Municipal, estimado em 13 (treze) servidores, visto que a recepcionista encontra-se afastada até março de 2028, considerando a necessidade de mais de uma peça por servidor, de modo a possibilitar a adequada utilização durante a semana, bem como eventual reposição, sem prejuízo da economicidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

3.2. Os quantitativos estimados para fins deste Estudo Técnico Preliminar são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade
01	Camisa feminina decote canoa sem manga	8
02	Camisa feminina manga curta decote gota	16
03	Camisa clássica feminina - Sem Bolso e Manga Longa	12
04	Blazer Alongado	12
05	Camiseta gola polo	35
06	Camisa clássica masculina - Sem Bolso e Manga Longa	14
07	Suéter Masculino	14
08	Jaqueta Masculina	7
09	Conjunto Jaleco e Calça para Limpeza	10
10	Jaqueta Feminina	4

3.3. Os quantitativos indicados foram definidos com base no kit previsto na Resolução nº 01/2025 e no número atual de servidores ativos da Câmara Municipal, considerando a necessidade de padronização visual, durabilidade das peças e uso contínuo no ambiente de trabalho, visando assegurar condições adequadas de utilização dos uniformes ao longo do exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para subsidiar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, foi realizado levantamento de mercado com a identificação das principais alternativas disponíveis para o fornecimento de uniformes institucionais, considerando aspectos de qualidade, durabilidade, custo-benefício, prazo de entrega e disponibilidade de fornecedores.

4.2. No levantamento efetuado, foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas para fornecimento de uniformes:

4.2.1. Forma de Aquisição:



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

4.2.1.1. Aquisição de peças prontas sem personalização: alternativa de menor custo inicial, porém não atende plenamente à necessidade da Administração, tendo em vista a ausência de identificação institucional e padronização visual adequada.

4.2.1.2. Aquisição de peças prontas com personalização por estamparia ou bordado: alternativa viável, com bom custo-benefício, permitindo a padronização visual e a identificação institucional dos servidores.

4.2.1.3. Confeção sob medida por empresa especializada: alternativa que permite melhor ajuste das peças, maior conforto e padronização, podendo apresentar custo um pouco mais elevado, porém com melhor qualidade e durabilidade.

4.2.1.4. Comparativo entre Alternativas de Aquisição de Uniformes

Critério	Peças prontas sem personalização	Peças prontas com personalização (estamparia/bordado)	Confeção sob medida
Custo Inicial	Baixo	Médio	Mais elevado
Custo-Benefício	Baixo (não atende plenamente à necessidade)	Bom	Alto (maior durabilidade e adequação)
Identificação Institucional	Não possui	Possui	Possui
Padronização Visual	Limitada	Adequada	Elevada
Conforto e Ajuste	Padrão (pode não atender todos os biotipos)	Padrão	Superior (ajuste individualizado)
Qualidade e Durabilidade	Variável	Boa	Superior
Prazo de Fornecimento	Mais rápido	Razoável	Pode ser maior (etapas de medição e prova)
Adequação à Administração	Insatisfatória	Satisfatória	Altamente satisfatória

4.2.1.5. Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento peças prontas com personalização institucional apresenta a melhor



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

relação entre custo e benefício, garantindo padronização, qualidade das peças, durabilidade e atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

4.2.2. Formas de Personalização dos Uniformes:

4.2.2.1. Para a personalização dos uniformes institucionais, foram analisadas as principais técnicas disponíveis no mercado, destacando-se o **silk screen (serigrafia)** e o **bordado**, amplamente utilizados na aplicação de logotipos em vestuário corporativo.

- O **silk screen** consiste na aplicação de tinta diretamente sobre o tecido;
- O **bordado** caracteriza-se pela aplicação do logotipo por meio de fios;

4.2.2.2. Comparativo entre Alternativas de Personalização de Uniformes

Critério	Silk Screen (Serigrafia)	Bordado
Custo Inicial	Mais baixo	Mais elevado
Custo-Benefício	Menor a longo prazo (maior desgaste)	Maior a longo prazo (alta durabilidade)
Durabilidade	Média a baixa (desgaste com lavagens frequentes)	Alta (resistente ao uso contínuo e lavagens)
Acabamento Estético	Bom, porém com aspecto mais simples	Superior, com aparência mais profissional e sofisticada
Manutenção	Pode apresentar rachaduras, desbotamento ou desgaste	Mantém a integridade visual por mais tempo
Aplicação	Indicado para grandes quantidades e peças promocionais	Indicado para uniformes institucionais
Imagem Institucional	Menor impacto visual	Maior valorização da identidade institucional

4.2.2.3. Diante da análise comparativa, verifica-se que o **bordado** se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de durabilidade, qualidade estética e reforço da identidade institucional, justificando sua adoção para os uniformes objeto deste estudo.

4.3 Constatou-se, ainda, que há ampla oferta no mercado local e regional de empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes profissionais, o que possibilita a realização de pesquisa de preços e a obtenção de propostas competitivas, não havendo restrição à competitividade.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

4.4. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e amplamente disponível no mercado, servindo de base para a definição da contratação pretendida.

5. DEFINIÇÃO DOS MODELOS

5.1. Previamente à definição dos modelos de uniformes a serem adquiridos, realizou-se reunião com os servidores, oportunidade em que foram discutidas as necessidades funcionais, conforto, padronização visual e adequação ao ambiente institucional.

5.2. Após análise conjunta, restou definida a adoção de cores sóbrias e compatíveis com a identidade institucional, ficando estabelecido o uso da cor cinza para as camisas e suéteres, e da cor preta para os agasalhos, visando garantir uniformidade, praticidade no uso diário e melhor conservação das peças.

5.3. Os modelos foram escolhidos considerando critérios de durabilidade, conforto térmico, ergonomia e apresentação adequada dos servidores no exercício de suas atividades, prezando pela padronização e pela imagem institucional da Câmara Municipal.

5.4. Descrição e fotos referência dos modelos a serem adquiridos no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar

6. LOGOMARCA/BRASÃO

6.1. Os uniformes deverão conter a aplicação do logotipo oficial da Câmara Municipal, a ser executada por meio de bordado, garantindo maior durabilidade, resistência às lavagens e melhor acabamento estético em comparação a outros métodos.

6.2. O logotipo deverá ser fiel à identidade visual institucional, respeitando proporções, cores e padrões definidos, sendo aplicado na altura do peito, no lado esquerdo das peças, em tamanho adequado que assegure visibilidade sem comprometer a estética do uniforme. Conforme Anexo I.

6.3. A padronização do bordado tem como objetivo fortalecer a identidade institucional, promover a identificação dos servidores e transmitir maior profissionalismo no atendimento ao público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal, compreendendo a confecção,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

personalização e entrega das peças, conforme especificações de modelos, tamanhos, cores e materiais a serem definidos no Anexos II deste Estudo Técnico Preliminar, replicados no Termo de Referência

7.2. As peças deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, adequados ao uso diário, com boa durabilidade, conforto térmico e resistência a lavagens frequentes, garantindo a adequada apresentação dos servidores no exercício de suas funções.

7.3. Os uniformes deverão conter identificação institucional da Câmara Municipal, por meio de bordado ou estampa de alta durabilidade, em local visível, conforme padrão visual definido no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. A contratada deverá disponibilizar, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, a grade completa de tamanhos dos modelos de uniformes selecionados, com a finalidade de realização de prova prévia pelos servidores. A etapa de prova tem como objetivo assegurar a adequada vestibilidade, conforto e padronização das peças, permitindo a correta definição dos quantitativos por tamanho antes da emissão da ordem de fornecimento.

7.5. A empresa contratada será responsável pela confecção, personalização, embalagem e entrega dos uniformes na sede da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido, garantindo a qualidade das peças e a substituição, sem ônus adicional, em caso de defeitos de fabricação ou inconformidades com as especificações.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, em regra, ser divididas em parcelas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8.2. No caso da presente contratação, o objeto consiste no fornecimento de uniformes institucionais, compreendendo diferentes tipos de peças de vestuário, como camisas, agasalhos e jalecos para setor de limpeza, todos com personalização institucional.

8.3. Embora o objeto seja composto por itens distintos, o parcelamento por itens não se mostra tecnicamente necessário, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens da mesma natureza, usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado, sendo comum que empresas especializadas forneçam todas as peças de uniforme de forma conjunta.

8.4. O parcelamento da contratação em múltiplos fornecedores poderia gerar prejuízo à padronização visual dos uniformes, especialmente quanto a cores, tecidos, modelos, bordados e qualidade das peças, o que comprometeria a identidade visual institucional e a uniformidade pretendida pela Administração.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

8.5. Ressalta-se, ainda, que a contratação por lote único não restringe a competitividade, tendo em vista que há diversas empresas no mercado aptas a fornecer uniformes institucionais completos, com personalização, em condições competitivas.

8.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com a contratação por lote único, mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo padronização visual, eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa a ser contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos uniformes institucionais, compreendendo a confecção, personalização e entrega das peças, observando integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

9.2. A futura contratada deverá cumprir todas as exigências legais e normativas pertinentes à atividade de confecção e fornecimento de vestuário, garantindo a qualidade dos materiais utilizados, a padronização das peças e a adequação às especificações definidas pela Administração.

9.3. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

9.3.1. comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente e demais condições de habilitação previstas no Termo de Referência;

9.3.2. confeccionar as peças conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, incluindo modelos, cores, tamanhos e padrões de personalização;

9.3.3. utilizar materiais de qualidade, garantindo durabilidade, conforto e resistência das peças ao uso contínuo e às lavagens frequentes;

9.3.4. realizar a personalização dos uniformes por meio de bordado de alta durabilidade, conforme padrão institucional definido pela Câmara Municipal;

9.3.5. disponibilizar grade para prova e assegurar a disponibilização de tamanhos variados, conforme levantamento a ser realizado junto aos servidores.

9.3.6. substituir, sem ônus adicional para a Administração, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, inconformidade com as especificações ou inadequação de tamanho;

9.3.7. cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a entrega integral dos uniformes na sede da Câmara Municipal;

9.3.8. prestar, quando necessário, orientações quanto à conservação e uso adequado das peças fornecidas.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos uniformes, garantindo a qualidade das peças, a padronização visual e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.5. Todas as peças fornecidas deverão ser novas, sem uso anterior, devidamente embaladas e acompanhadas, quando aplicável, de orientações de uso e conservação, garantindo sua adequada utilização pelos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes institucionais, compreendendo a confecção e fornecimento de peças de vestuário personalizadas, verifica-se a necessidade de adoção de providências prévias simples por parte da Administração, a fim de assegurar a adequada execução do contrato.

10.2. A Administração deverá disponibilizar à futura contratada a arte institucional (logotipo) em formato adequado, bem como as orientações necessárias quanto à padronização visual a ser adotada.

10.3.. Não se faz necessária a realização de obras, adequações estruturais ou aquisição prévia de quaisquer equipamentos, tendo em vista que o objeto se trata de fornecimento de material, cuja entrega será realizada diretamente pela contratada.

10.4. As demais especificações técnicas, prazos de entrega, condições de recebimento, critérios de aceitação e responsabilidades das partes serão detalhadas no Termo de Referência, não sendo identificada a necessidade de providências preparatórias complexas por parte da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

12.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração se dará com base no critério de **menor preço global**, considerando o fornecimento de todos os itens que compõem o lote de uniformes, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de qualidade, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12.3. A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de padronização dos uniformes, evitando diferenças de cores, tecidos, modelos e padrões de personalização, bem como visando facilitar a gestão e fiscalização contratual, conforme justificativa apresentada no item referente ao não parcelamento do objeto.

12.4. A pesquisa de preços será realizada mediante solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo, consulta a bancos de preços públicos, contratações similares de outros órgãos públicos e demais meios admitidos pela legislação, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

12.5. Somente serão consideradas válidas as propostas que atenderem integralmente às especificações do objeto, não sendo admitidas propostas com materiais de baixa qualidade, personalização em desacordo com o padrão institucional ou prazos de entrega incompatíveis com a necessidade da Administração.

12.6. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e assinatura de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13. FATURAMENTO

13.1. O pagamento dos equipamentos será efetuado após a conclusão e entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável da Câmara Municipal da Instância Turística de São Luiz do Paraitinga. Maior detalhamento sobre o faturamento e pagamento constará no Termo de Referência.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Assegurar a padronização visual dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre o uso de uniformes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

14.2. Garantir a adequada identificação dos servidores pelos munícipes, visitantes e demais usuários dos serviços públicos, proporcionando maior organização e segurança no ambiente institucional.

14.3. Promover melhor apresentação pessoal e profissional dos servidores no exercício de suas funções, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

14.4. Proporcionar maior durabilidade das vestimentas utilizadas no ambiente de trabalho, por meio da aquisição de peças confeccionadas com materiais adequados ao uso contínuo.

14.5. Assegurar economicidade à Administração, mediante a aquisição planejada e padronizada de uniformes, evitando aquisições fragmentadas e sem padronização ao longo do tempo.

14.6. Garantir o cumprimento da norma interna que regulamenta o uso de uniformes, contribuindo para a organização administrativa e valorização dos servidores.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados reduzidos, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de uniformes institucionais, não envolvendo processos industriais por parte da Administração Pública.

15.2. Ainda assim, a contratação poderá adotar critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à qualidade e durabilidade das peças, de modo a evitar substituições frequentes e, conseqüentemente, a redução da geração de resíduos têxteis.

15.3. Recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, boas práticas ambientais, tais como:

- a) utilização de tecidos de boa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente das peças;
- b) adoção de processos de confecção que minimizem o desperdício de matéria-prima;
- c) descarte adequado de resíduos têxteis gerados durante o processo de confecção;
- d) utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis.

15.4. A Administração deverá orientar os servidores quanto ao uso adequado e conservação dos uniformes, de modo a ampliar a vida útil das peças e reduzir impactos ambientais decorrentes de descarte prematuro.

15.5. A contratada deverá observar, no que couber, as normas ambientais vigentes e as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de bens, contribuindo para a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

16.2. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

São Luiz do Paraitinga 07 de abril de 2026.

VALDIR MARCELO BRANDÃO

Agente de Contratação Substituto